



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITORA DO IFES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Dispõe sobre os procedimentos de registro e homologação da análise de produtos técnico-científicos na forma de textos eletrônicos, oriundos de programas de pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

O Coordenador da Editora do Instituto Federal do Espírito Santo (EDIFES), no uso de suas atribuições e com a finalidade de disciplinar o planejamento de registro de Produtos Técnico-científicos na forma de textos eletrônicos oriundos de programas de pós-graduação stricto sensu do Ifes, determina a observância dos princípios e procedimentos operacionais elencados a seguir.

1º. Esta Normativa se restringe especificamente ao registro de Produtos Técnico-científicos na forma de textos eletrônicos oriundos de programas de pós-graduação stricto sensu do Ifes.

§1º. A EDIFES homologará a análise realizada pela banca examinadora, que constituirá o Comitê Científico responsável pela aprovação do Produto Técnico-científico.

§2º. O Coordenador do programa stricto sensu encaminhará para a EDIFES o formulário de solicitação de concessão do Selo EDIFES ACADÊMICO.

§3º. Custos referentes à emissão de ISBN são de responsabilidade do autor do Produto Técnico-científico.

2º O Selo EDIFES ACADÊMICO será concedido ao Produtos Técnico-científicos mediante o atendimento aos requisitos indicados nesse caput.

§1º. Estar diagramado conforme o padrão acordado entre a EDIFES e o programa stricto sensu.

§2º. Ter sido objeto de revisão de texto.

§3º. O material bibliográfico atender aos requisitos:

- a) Folha de rosto inicial contendo informações do produto bibliográfico, nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e ano de publicação;
- b) Folha de rosto secundária contendo informações do produto bibliográfico, nome da editora (EDIFES) e ano de publicação;
- c) No caso de produção bibliográfica em série, deve conter numeração sequencial;
- d) Nome dos autores;
- e) Uma comissão científica formada por, no mínimo, 3 pessoas;
- f) Não incluir o nome dos autores na comissão científica;
- g) Ficha catalográfica emitida por uma das bibliotecas do Ifes;
- h) Nome do revisor de língua portuguesa;
- i) Nome da pessoa responsável pela editoração;
- j) Nome e endereço da editora EDIFES;

§2º. O registro de ISBN de produtos bibliográfica oriundas de estudos dos pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo deve conter na folha de rosto primária o nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e ano de publicação.

§3º. Incluir a frase: “Os direitos autorais deste Produtos Técnico-científicos são concedidos somente para a 1ª Edição, publicada na Editora Ifes”.

4º. A concessão do selo EDIFES ACADÊMICO implicará no compartilhamento da autoria do material bibliográfico com os autores da obra, referente a 1ª Edição, materializada na forma de um documento de compromisso assinado na defesa de mestrado/doutorado na pós-graduação stricto sensu.

§Único. Os autores poderão assumir a publicação da 2ª Edição do material junto as Editoras, desde que o produto bibliográfico apresente diferença significativa superior a 30% do material original e uma declaração de desvinculação da produção da obra com a Editora do Ifes.

5º. O projeto, a produção e o conteúdo do Produto Educacional é de inteira responsabilidade do respectivo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

Vitória, Espírito Santo, 04 de outubro de 2019.

Giovani Zanetti
Coordenador, EDIFES
Instituto Federal do Espírito Santo

Renato Tannure
Pró-Reitor de Extensão
Instituto Federal do Espírito Santo